

Por Fernanda Valente

Venceu o posicionamento de que as reservas técnicas não são estranhas ao faturamento e atividades empresariais das companhias

Por voto de qualidade, a 3ª Turma da Câmara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ([Carf](#)) decidiu que as reservas técnicas de operadoras de seguros devem integrar a base de cálculo do [PIS e da Cofins](#). Venceu o posicionamento de que as reservas técnicas não são estranhas ao faturamento e atividades empresariais das companhias.

A reserva técnica consiste em um depósito obrigatório que as seguradoras e resseguradoras devem manter como garantia de que podem arcar com eventuais pagamentos aos segurados. Resseguro é o nome dado à operação que assegura as próprias seguradoras contra riscos.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: JOTA, em 14.11.2024